PORTARIA Nº. 004/2022

SÚMULA: Realiza a Progressão Vertical por tempo de serviço dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Art. 5º, Inciso Segundo, da Resolução Nº. 003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão funcional por tempo de serviço, aos servidores do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Ângulo, abaixo relacionados:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
11	GIZELLI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIV 27	NIV 28
13	TEREZA MATIAS DA SILVA BENAVIDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	NIV 14	NIV 15
18	ALEXISANDRI FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NIV 45	NIV 46
19	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	CONTADOR	NIV 34	NIV 35
29	ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE	ADVOGADO	NIV 50	NIV 51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

Assinado digitalmente por:
ODIRLEI ZAVATINI
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: <https://verificador.iti.gov.br>

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão funcional por titulação, conforme art. 6º e seguintes da Resolução nº. 003/2007, aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
18	ALEXISANDRI FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NIV 44	NIV 45
11	GIZELLI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIV 26	NIV 27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 20 de janeiro de 2022.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

PORTARIA Nº. 004/2022

SÚMULA: Realiza a Progressão Vertical por tempo de serviço dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Art. 5º, Inciso Segundo, da Resolução Nº. 003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão funcional por tempo de serviço, aos servidores do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Ângulo, abaixo relacionados:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
11	GIZELLI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIV 27	NIV 28
13	TEREZA MATIAS DA SILVA BENAVIDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	NIV 14	NIV 15
18	ALEXISANDRI FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NIV 45	NIV 46
19	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	CONTADOR	NIV 34	NIV 35
29	ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE	ADVOGADO	NIV 50	NIV 51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elizabete Pelegrini Bossi
CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira
FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo
EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi
GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes
LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza
RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes
SAMAE: José Carlos Borges
SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi
TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ana Paula de Lima

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial